PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE AULAS DE JIU-JITSU, ABRANGENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCATIVAS, DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **53.470.959 KAIQUE KOEPSEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.470.959/0001-57, situada na Rua Marques do Herval, Bairro Ponto Chic, 1818, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

> *"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);* (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE AULAS DE JIU-JITSU, ABRANGENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCATIVAS, DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação de empresa especializada para a prestação de aulas de jiu-jitsu Brasileiro justifica-se pela necessidade de complementar as atividades desenvolvidas na Escola de Educação Básica Madre Maria Avosani, escola em tempo integral da rede pública de ensino do Município de Witmarsum/SC, proporcionando aos alunos a oferta de práticas esportivas orientadas por profissionais qualificados. A inclusão de atividades esportivas e educativas no ambiente escolar contribui para a ampliação da jornada pedagógica, atendendo às diretrizes da educação integral e promovendo a diversificação das experiências formativas dos estudantes.

No cenário contemporâneo, enfrentar os desafios que afligem crianças e adolescentes é uma missão que demanda ações abrangentes e eficazes. Diante desse contexto, surge um projeto inovador que busca não apenas prevenir e enfrentar as violências, o uso de drogas e os atos infracionais, mas também promover uma série de valores fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. Esse projeto é pautado na utilização do Jiu-Jitsu Brasileiro como uma ferramenta de ensino e transformação social.

A execução do projeto que utiliza o Jiu-Jitsu Brasileiro como ferramenta de ensino e formação social é justificada por diversas razões fundamentais: Prevenção e Enfrentamento de Problemas Sociais: O projeto visa abordar e enfrentar desafios sociais significativos enfrentados por crianças e adolescentes, como violência, uso de drogas, evasão escolar e falta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário. Promoção de Valores Positivos: A prática das artes marciais, incluindo o Judô e o Jiu-Jitsu, promove valores como disciplina, respeito, autocontrole e trabalho em equipe. Esses valores são essenciais para o desenvolvimento moral e ético dos participantes, ajudando-os a se tornarem cidadãos responsáveis e solidários. Desenvolvimento Integral dos Participantes: As atividades do projeto visam não apenas o desenvolvimento físico, mas também o emocional, cognitivo e social dos participantes. Ao envolver os jovens em atividades físicas desafiadoras e estimulantes, o projeto promove a autoconfiança, a resiliência e a autoestima.

Além disso, a prática do jiu-jitsu no contexto escolar favorece o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, estimulando valores como disciplina, respeito, autocontrole e convivência coletiva. A contratação de empresa especializada assegura a adequada execução das aulas, com observância às normas de segurança, metodologia apropriada à faixa etária dos estudantes e alinhamento às políticas públicas educacionais e esportivas do Município, garantindo a qualidade e a efetividade do serviço prestado.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado especifico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

A empresa **53.470.959 KAIQUE KOEPSEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.470.959/0001-57, situada na Rua Marques do Herval, Ponto Chic, 1818, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, o R$ **15.400,00** (Quinze mil e Quatrocentos reais), será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Qde	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	11	Mês	SERVIÇO DE PROFESSOR DE JIU-JITSU À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE WITMARSUM/SC, PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), REFERENTE DUAS TURMAS NO PERÍODO VESPERTINO, ATENDENDO EM TORNO DE 15 ALUNOS POR TURMA, COM TEMPO ESTIMADO DE 45 MINUTOS DE AULA POR TURMA.	R$1.400,00	R$ 15.400,00

- DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os serviços/equipamentos/produtos – na qualidade e quantidade especificadas;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago empresa **53.470.959 KAIQUE KOEPSEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.470.959/0001-57, situada na Rua Marques do Herval, Ponto Chic, 1818, Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, o R$ **15.400,00** (Quinze mil e Quatrocentos reais), será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Secretaria Mun. de Educacão
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
155070000000	Transferência do Salário-Educação

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31/12/2026.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 18 de Fevereiro de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.02.18 14:05:59 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE AULAS DE JIU-JITSU, ABRANGENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCATIVAS, DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 18 de Fevereiro de 2026.

ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934

Assinado de forma digital por ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934
Dados: 2026.02.18 14:38:52 -03'00'

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE AULAS DE JIU-JITSU, ABRANGENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCATIVAS, DESTINADAS AOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **007/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **53.470.959 KAIQUE KOEPSEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.470.959/0001-57, situada na RUA MARQUES DO HERVAL, n. 1818, Bairro PONTO CHIC, Município de IBIRAMA, Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **53.470.959 KAIQUE KOEPSEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.470.959/0001-57, situada na RUA MARQUES DO HERVAL, n. 1818, Bairro PONTO CHIC, Município de IBIRAMA, Santa Catarina, o valor R$ **15.400,00** (Quinhentos mil e Quatrocentos reais), será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 18 de Fevereiro de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987
Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.02.18 14:06:12 -03'00'

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal